



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Os materiais listados são parte indispensável nas atividades do processo eleitoral, no processo de organização das seções eleitorais e locais de votação, não só necessário para o bom desempenho nas atividades de votação eletrônica, como também garantindo o exercício da democracia e o interesse público.

1. Aquisição de Material de Copa e Cozinha e outros: copos plásticos biodegradáveis descartáveis 180ml (3.000 centos); papel toalha rolo 200m (5.000 unidades), sabonete 10g em barra (5.000 unidades) para higiene nos banheiros dos locais de votação, Álcool em gel 500ml (14.000 unidades), lenços umedecidos c/100 lenços (14.500 pacotes).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Trata-se de proposta de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para aquisição imediata. Esta contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações - Ação Pleitos Eleitorais 2026 - do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos objetos da aquisição, com respeito às características detalhadas no termo de referência, termos editalícios e anexos e demais condições apresentadas.

3.1 Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e outros, para atender as necessidades das seções eleitorais e locais de votação.

3.2 Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.3 Local de entrega: sede do almoxarifado do órgão, à Rua Coronel Pedro Lima, 230. Bairro Jaraguá, CEP: 57022-220 , Maceió/AL.

3.4 Horário de entrega: imprerterivelmente no horário das 08h às 17h, das segundas às quintas-feiras e das 08h às 15h às sextas-feiras.

3.5 Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada.

3.6 As despesas com frete serão de responsabilidade da empresa contratada e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3.7 O material será analisado em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos itens e da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

3.7.1 - A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.8 O material/produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

3.9 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

3.9.1 – Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

3.9.1.1 – especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

3.9.1.2 – registro no órgão competente, devidamente atualizado.

3.9.1.3 – registro no Ministério da Saúde.

3.9.1.4 – número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

3.10 As embalagens dos materiais/produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

3.11 A contratada deverá indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, por e-mail ou *whatsapp* funcional das unidades envolvidas a serem disponibilizados quando da ocorrência da contratação.

3.12 Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho. Decorridos 2 (dois) dias úteis após o envio de notificações por e-mail, inclusive a Nota de Empenho, sem que seja acusado o recebimento pela contratada, a notificação será dada como efetivamente recebida pela mesma.

3.12.1 A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

3.12.2 No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de frete.

3.12.3 Quando do pagamento da nota fiscal, deverão ser observadas as prescrições dos normativos vigentes no TRE/AL.

3.13 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Publica, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Estimamos a aquisição das seguintes quantidades, considerado o nº **7.134 seções eleitorais** e o nº de **1.092 de locais de votação** (estatísticas eleitorais 2025 - Intranet TRE-AL):

Item	Especificação	Unidade de Medida	Base de cálculo	Cálculo	1º turno	2º turno	Total	Quantidade solicitada
	copos plásticos biodegradáveis		25 centos por zona eleitoral,					

1	descartáveis 180ml (3.000 centos)	cento	mais percentual residual.	25*45=1.125	1.125	1.125	2.250	3.000 cts
2	papel toalha rolo 200m (5.000 unidades)	rolo	2 pacotes por local de votação, mais percentual residual.	2*1.092=2.184	2.184	2.184	4.368	5.000 rolos
3	sabonete 10g em barra (5.000 unidades)	unidade	2 pacotes por local de votação, mais percentual residual.	2*1.092=2.184	2.184	2.184	4.368	5.000 unidades
4	Álcool em gel 500ml (14.000 unidades)	frasco	01 unidade por seção eleitoral, mais percentual residual.	1*7.134=7.134	7.134	7.134	14.268	14.000 unidades
5	lenços umedecidos c/100 lenços (14.500 pacotes)	pacote	01 unidade por seção eleitoral, mais percentual residual.	1*7.134=7.134	7.134	7.134	14.268	14.500 pacotes

Obs: o item pedido a menor será suprido com estoque existente.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Item	Especificação	Unidade de Medida	SISTEMA ASI ÚLTIMAS AQUISIÇÕES	VALOR ESTIMADO
1	copos plásticos biodegradáveis descartáveis em polipropileno PP 180ml (3.000 centos)	cento	6,76 Banco de preços SEIC (1833390)	20.280,00
2	papel toalha rolo 200m (5.000 unidades)	rolo	15,83 última aquisição	79.150,00
3	sabonete 10g em barra (5.000 unidades)	unidade	0,45 última aquisição	2.250,00
4	álcool em gel 500ml (14.000 unidades)	frasco	5,25 última aquisição	73.500,00
5	lenços umedecidos c/100 lenços (14.500 pacotes)	unidade	6,53 última aquisição	94.685,00
TOTAL ESTIMADO (Material para atender os 2 turnos da eleição)				269.865,00

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, porém a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Com base no levantamento de mercado, a proposta de licitação para a aquisição do item, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para aquisição imediata, se mostra a melhor solução a ser adotada. Verificamos existir no mercado uma grande comercialização do item. Apenas com uma única consulta no google podemos constatar uma gama de ofertas que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a possibilitar alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e adequação à contratação requerida.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não será necessário o parcelamento pois se trata de aquisição que se destina ao uso no dia das Eleições Gerais 2026 e segundo turno, se houver, e deve ser entregue na totalidade de uma única vez para possibilitar eficácia no resultado da logística de distribuição.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, para aquisição imediata, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 08/2023 TRE/AL.

A aquisição dos materiais listados é essencial pois os mesmos fazem parte indispensável nas atividades do processo eleitoral, no processo de organização das seções eleitorais e locais de votação, não só necessário para o bom desempenho nas atividades de votação eletrônica, como também garantindo o exercício da democracia e o interesse público.

O quantitativo será adquirido e distribuído na totalidade, levando em consideração o número de locais de votação e de seções da zona eleitoral.

Ressalte-se que esta proposta de modalidade de aquisição sempre foi utilizada em pleitos passados e se mostrou vantajoso, econômico e eficaz.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Capacitar sistematicamente os servidores envolvidos nas contratações públicas, assim como os gestores e fiscais das contratações, atualizando os conhecimentos pertinentes à Nova LLC e às atividades de compras, fiscalização e gestão contratuais.

O êxito de cada uma das contratações públicas depende muito do compromisso de cada unidade participante do processo, como também da responsabilidade da administração pública em capacitar e valorizar seus servidores.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

2.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens em geral, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.2 Considerando que o consumo de plásticos tem gerado um alto volume de resíduos e seu descarte incorreto gera impactos negativos ao meio ambiente e a saúde humana, é dever da Administração Pública demandar maior cuidado com o manejo desses resíduos, sendo a separação para coleta o instrumento mais efetivo capaz de evitar prejuízos maiores. Assim, no intuito de evitar o descarte inadequado destes materiais, quando se apresentarem inservíveis para a administração pública, a secretaria do TRE/AL, através das unidades competentes, poderá promover constantes ações educativas e ainda ações efetivas de coleta dos itens em todas as unidades eleitorais e destiná-los ao descarte correto.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Após consulta no mercado concluímos que os objetos de contratação que originaram este ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por potenciais fornecedores. Ainda, são itens que já foram adquiridos por este Regional em outros pleitos e vários fornecedores apresentaram suas propostas.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Maceió, AL, 21 de janeiro de 2026.

Antonio Carlos Lima Cavalcante.

Chefe da Seção de Almoxarifado Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE**, **Chefe de Seção Substituto**, em 21/01/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1869310** e o código CRC **9D02E7C0**.

0004964-58.2025.6.02.8000

1869310v3